



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/BAIXOAMAZONAS/AM Nº 001/2013 DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a solicitação do uso do Transmissor Simultâneo do DATASUS no município de Barreirinha/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO BAIXO AMAZONAS – CIR/BAIXOAMAZONAS/AM, nas suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o processo nº 17028/2013/SUSAM, trata da solicitação do uso do Transmissor Simultâneo no município de Barreirinha/AM, para assumir a alimentação dos Sistemas de Base Nacional, objetivando facilitar a transmissão junto ao DATASUS.

CONSIDERANDO que o município dispõe das condições necessárias para transmissão dos dados, como: equipamento, internet e profissional capacitado, conforme ofício nº 085/2013 - SEMSA.

CONSIDERANDO que a Resolução CIB/AM nº 034 de 27.08.07 estabelece que a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas será responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES, SIAB e SCNES até que o município venha assumir essa responsabilidade e estabelece ainda, que o município formalize a solicitação do Transmissor Simultâneo com a consequente assinatura um Termo de Compromisso com o Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento;

CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os processos referentes à solicitação de Transmissor Simultâneo, não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM e o parecer favorável do Senhor **Claudio Pontes Ferreira, Chefe de Departamento** de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do uso do transmissor simultâneo e a finalização da pactuação CIR/BAIXOAMAZONAS/AM realizada entre o Estado do Amazonas e o município de Barreirinha/AM

Maria Jocimara dos Santos
Vice Coordenadora da CIR/BAIXOAMAZONAS/AM

Suziéle da Costa Souza Lima
Coordenadora da CIR/BAIXOAMAZONAS/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/BAIXOAMAZONAS/AM Nº 001/2013, datada de 22 de julho de 2013, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso que firma a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com o objetivo de pactuar a assunção das responsabilidades inerentes à alimentação e envio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ.

A Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a) Jociane Siqueira Carneiro Carteira de identidade nº 1284393-8 CPF nº 635.863.352-72, e a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, representada pelo Titular da Pasta, Sr. Wilson Duarte Alecrim, carteira de identidade nº 454610 – SSP/DF, CPF nº 005.521.782-68, considerando, que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311/2007 e em especial a Resolução CIR/BAIXO AMAZONAS nº 002/2013, celebram o presente Termo de Compromisso, visando o fortalecimento do processo de descentralização instituído pelo Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso formaliza os objetivos, atribuições e responsabilidades, concernentes a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, na forma estabelecida nas normalizações do Ministério da Saúde e Resolução CIR/BAIXO AMAZONAS nº 002/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.

As atribuições e responsabilidades contidas neste Termo serão executadas especificamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante o processamento, atualização e envio mensal dos dados dos sistemas mencionados na cláusula primeira, através do transmissor simultâneo para o DATASUS/RJ, obedecendo rigorosamente o cronograma mensal de envio e as versões de atualização dos referidos sistemas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso, após assinatura entre as partes, será encaminhado a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, para fins de registro e arquivamento, conforme acordo pactuado através na Resolução CIR/BAIXO AMAZONAS nº 002/2013 ficando automaticamente a partir da data de assinatura deste Termo, a Secretaria de Estado de Saúde isenta de qualquer responsabilidade quanto ao envio dos respectivos sistemas.

E, por estarem acordados com as disposições deste, firmam o presente Termo de Compromisso de Gestão, em três vias os abaixo assinados.

Local e data: Barreirinha, 22 / Julho / 2013.


Secretário(a) Municipal de Saúde


Secretário de Estado de Saúde